

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.416, 16 de fevereiro de 2024 - Página 26

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNLES N. 005/2024

*Dispõe sobre o procedimento para cadastramento e habilitação dos interessados em participar do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - FUNLES.*

O Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.721, de 18 de dezembro de 1996, e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica criado o Cadastro de associações com a finalidade de cadastrar as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, conforme descrição estabelecida pelo artigo 2º, I, da Lei nº 13.019, de 31 de junho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, interessadas em participar do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - CONFUNLES.

§ 1º O cadastramento é voluntário e deverá observar os requisitos estabelecidos neste Edital;

§ 2º O cadastramento ficará aberto por 30 (TRINTA) dias, a contar da publicação deste Edital.

Art. 2º Em consonância ao que prevê o inciso V do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347 de 24/07/1985 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 11.448 de 15/01/2007 c/c Lei nº 13.004, de 2014, somente poderão se cadastrar as associações sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul e que preencham os seguintes pré-requisitos:

I - Esteja constituída e em funcionamento há pelos menos 01 (um) ano nos termos da lei civil;  
II - Inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos e coletivos.

Art. 3º Para o cadastramento e habilitação as associações interessadas deverão proceder a inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - formulário de cadastro conforme anexo único deste edital;  
II - cópia do estatuto social, devidamente registrado;  
III - cópia da ata de eleição e termo de posse da atual Diretoria, devidamente registrados;  
IV - Cópia do RG e do CPF do representante legal da OSC, devidamente registrados;  
V - Cópia do cartão de inscrição no CNPJ/MF;  
VI - Comprovante de endereço;  
VII - Certidões de regularidade fiscal Receita Federal, Receita Estadual e Municipal, FGTS e CNDT; e  
VIII - Cópias de documentos que comprovem a execução de atividades e projetos desenvolvidos pela OSC, associados a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos e coletivos.

§ 1º O requerimento e demais documentos exigidos deverão ser protocolados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação □ SEMADESC, sito a Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes em Campo Grande-MS, CEP 79.031-310, das 7h30min às 11h30min e das 13:30 às 16:30hs, ou deverão ser postados, por correio COM AR □ Aviso de Recebimento, dentro do prazo estipulado no § 2º do Artigo 1º deste Edital.

Art. 4º Os documentos encaminhados serão analisados por Comissão de Seleção específica, a ser designada por meio de Resolução "P" da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, com fulcro no que prevê o artigo 10 da Lei Estadual nº 1.721, de 18 de dezembro de 1996.

§1º A Comissão de Seleção terá prazo de até 10 (dez) dias, contados do fim do prazo de cadastramento (art. 1º, §2º), para conclusão da análise dos documentos, devendo proceder a competente divulgação da lista preliminar das associações habilitadas no Diário Oficial do Eletrônico, e, ainda, disponibiliza-la na página virtual da SEMADESC ([www.semadesc.ms.gov.br](http://www.semadesc.ms.gov.br));

§2º Às associações que se cadastrarem e não forem habilitadas é facultado apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no DOE;

§3º. Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito, e conter os argumentos

e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, cujos protocolos devem ser realizados durante o horário de expediente, na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

§4º Findo o prazo previsto no §4º, a Comissão de Seleção deverá publicar, em até 05 (cinco) dias úteis, a lista definitiva das associações habilitadas ao processo eletivo para a composição do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - CONFUNLES.

Art. 5º. Dentre as OSC habilitadas, serão selecionadas as quatro associações que integrarão o Conselho gestor pela Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios objetivos:

§1º. As associações que tiverem maior tempo de existência, conforme o cartão CNPJ;

§2º. Maior número de atividades e projetos desenvolvidos pela OSC, correspondente ao seu período de existência.

§3º. Havendo 2 (duas) ou mais associações do mesmo segmento, será selecionada a mais antiga em tempo de existência, conforme o cartão CNPJ.

Art. 6º. Nos termos do que dispõe o artigo 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.871, de 29 de julho de 2002, os representantes das organizações não-governamentais serão indicados pela própria associação.



§1º Os Conselheiros terão como suplentes, em suas faltas e impedimentos, seus substitutos legais, indicados formalmente com antecedência pelos titulares de cada ou OSC.

Art. 7º. As associações selecionadas e seus respectivos representantes, serão designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação para o mandato de 04 (dois) anos.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK  
PRESIDENTE

ANEXO I AO EDITAL SEMADESC/FUNLES N. 005/2024

 	
FORMULÁRIO DE CADASTRO	
1. REQUERENTE:	
RAZÃO SOCIAL:	
SIGLA:	
CNPJ/CPF:	
REGISTRO:	FUNDAÇÃO:
ENDEREÇO DO REQUERENTE:	
RUA/AVENIDA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
CEP:	TELEFONE:
EMAIL:	SITE:
OBJETO SOCIAL/FINALIDADES:	
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	CPF:
NOME:	CPF:
2. SEGMENTO AO QUAL SE PRETENDE HABILITAR	
<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	
<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR	
<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO À ORDEM ECONÔMICA	
<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO À LIVRE CONCORRÊNCIA	
<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO AOS DIREITOS DE RUPOS RACIAIS, ÉTNICOS OU RELIGIOSOS	

( ) PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO, ESTÉTICO, HISTÓRICO, TURÍSTICO, E PAISAGÍSTICO		
( ) OUTROS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS		
3. PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO REQUERIMENTO:		
NOME:	CARGO:	
PROFISSÃO:	Nº REGISTRO PROFISSIONAL:	
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:
4. MUNICÍPIO(S) DE ATUAÇÃO:		
5. OBJETO SOCIAL / FINALIDADES:		
Descrever:		
6. TEMPO DE ATUAÇÃO:		
7. DECLARAÇÃO DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:		
Declaro que todas as informações prestadas e documentos anexos são verdadeiros, de maneira que assumo a responsabilidade pelos mesmos sob as penas da Lei.		
Local: _____,		
Data: ____ de _____ de _____		
N o m e : _____		
Assinatura: _____		

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNDEMS/FUNTER n. 007/2024

Processo n. 83/029.589/2023

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e com recursos do FUNTER - Fundo de Regularização de Terras, e do FUNDEMS - Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Estadual nº 6.035 de 26 de dezembro de 2022; Decreto Estadual nº 16.180 de 09 de maio de 2023; Lei Estadual nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e Decreto Estadual que a regulamenta nº 12.336, de 11 de junho de 2007; Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Estadual que a regulamenta nº 13.231 de 06 de julho de 2011; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016; Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento do presente exercício, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSCs).

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma única proposta, visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e com recursos do FUNTER - Fundo de Regularização Agrária de Mato grosso do Sul e do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a ser formalizado através de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela legislação acima citada e demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.3. A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de R\$ 7.895.834,31 (sete milhões, oitocentos e noventa